



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA



Institui o Programa “Escola Verde” nas unidades de ensino da rede municipal de Cariacica/ES e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Escola Verde”, destinado a promover a educação ambiental por meio da implantação e manutenção de hortas escolares e comunitárias nas unidades de ensino da rede municipal de Cariacica/ES.

Art. 2º - São objetivos do Programa “Escola Verde”:

- I – incentivar práticas sustentáveis e de preservação ambiental;
- II – promover a alimentação saudável;
- III – estimular aprendizado prático interdisciplinar;
- IV – integrar a comunidade escolar;
- V – reduzir o desperdício de alimentos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será responsável pela coordenação e execução do Programa.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Art. 4º - As escolas poderão firmar parcerias com associações comunitárias, ONGs, universidades e empresas privadas para apoio técnico e doação de insumos, respeitadas as normas municipais vigentes.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 10 de setembro de 2025.

CLEIDIMAR ALEMÃO
Republicanos



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA



JUSTIFICATIVA

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação desse Plenário o projeto de Lei que **"Institui o Programa "Escola Verde" nas unidades de ensino da rede municipal de Cariacica/ES e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa **"Escola Verde"** nas unidades escolares da rede municipal de Cariacica, visando integrar a educação formal com práticas de sustentabilidade, saúde e cidadania. Vivemos em uma era em que os problemas ambientais e alimentares estão cada vez mais presentes no cotidiano das comunidades. As crianças e jovens são diretamente afetados pela falta de alimentação adequada, pelo distanciamento da natureza e pela ausência de práticas educativas que incentivem o cuidado com o meio ambiente. A horta escolar é uma ferramenta pedagógica de grande alcance, pois possibilita o aprendizado prático de ciências, nutrição, matemática e responsabilidade social; o incentivo à alimentação saudável; o fortalecimento do vínculo da escola com a comunidade; e a sensibilização para o respeito ao meio ambiente. Diversos municípios brasileiros já implementaram programas semelhantes, obtendo resultados expressivos no rendimento escolar, na participação comunitária e na melhoria da qualidade de vida. Portanto, a aprovação desta lei representa um passo importante para transformar Cariacica em referência estadual em educação ambiental e cidadania ecológica.

É nesse sentido que propomos o presente projeto de lei.

Na certeza da aprovação deste, renovamos votos de elevado apreço e consideração.

Cariacica/ES, 10 de setembro de 2025.

CLEIDIMAR ALEMÃO

Republicanos